

LEGISLAÇÃO



**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXX - Nº 155

02/10/00

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 017 (DEZESSETE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS.....PÁG. 002

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO ESSPÁG. 005

DESPACHOS E DECISÕES DO PREFEITO DO CAMPUSPÁG. 006

SEÇÃO IV

ANEXOSPÁG. 007

Maria José Campos de Macedo
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte I:

Portaria nº 28.456, de 25 de setembro de 2000.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.001307/97-26,

RESOLVE, conceder aposentadoria voluntária a EDNEA PINHEIRO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0305935-8, ocupante do cargo de Jornalista, código 061060.NS, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, com a vantagem do artigo 15 da Lei nº 9.527/97 com proventos proporcionais fixados em 27/30(vinte e sete, trinta avos).

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 28.457, de 25 de setembro de 2000.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.070184/00-12,

RESOLVE, conceder aposentadoria voluntária a FREDERICO PIRES, matrícula SIAPE nº 0304778-3, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 063001.NI, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea a da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 28.458, de 25 de setembro de 2000.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.002095/95-23,

RESOLVE, conceder aposentadoria voluntária a SOLANGE TEIXEIRA PINTO, matrícula SIAPE nº 0303923-3, ocupante do cargo de Professor Adjunto 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, com a vantagem do artigo 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 28.463, de 28 de setembro de 2000.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.004011/00-43,

RESOLVE, conceder aposentadoria por invalidez a RUTH TORRES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 0307463-2, ocupante do cargo de Enfermeiro, código 061034.NS, Classe B, Padrão VI, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 28.464, de 28 de setembro de 2000.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.002709/00-42,

RESOLVE declarar aposentado compulsoriamente a partir de 12/06/2000 JOSE NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 0303100-3, ocupante do cargo de Administrador de Edifícios, código 062042.NI, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 186, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com a vantagem do artigo 15, da Lei nº 9.527/97.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

GAR, em 20/09/00

Tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria e Pós-Graduação, AUTORIZO a retificação do afastamento da Professora BEATRIZ PINTO VENÂNCIO, lotada no Departamento de Serviço Social de Niterói do CES, para cursar Doutorado em Teatro, na UNIRIO, RJ, publicada no BS-UFF Nº 116, de 31/07/00, pág. 03, Seção II: onde se lê "parcial, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000", leia-se "parcial, no período de 1º de janeiro de 2001 a 31 de janeiro de 2002" leia-se "parcial, no período de 1º de agosto de 2000 a 28 de fevereiro de 2001 e integral, de 1º de março de 2001 a 31 de julho de 2002".

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

GAR, em 05/09/00

De acordo com os Decretos 2.794 de 01/10/98 (art. 10 § 4º) e 94.664 de 23/07/87, a Portaria 475, de 26/08/97 e, ainda, a Resolução 109/95/UVV/UFF e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPP, AUTORIZO o afastamento integral do Servidor JAMES HALL, ocupante do cargo de Engenheiro, lotado no Laboratório de Tecnologia, Gestão de Negócios e Meio Ambiente do Centro Tecnológico, no período, inclusive trânsito, de 23 de setembro a 04 de outubro de 2001 para cumprir programa de intercâmbio acadêmico, participando do Curso de Gestão pela Qualidade Total, na Universidade de Pádua, em Pádua, realizando visita técnica a 3 empresas italianas que participam do Prêmio Nacional da Qualidade Italiano e realizando Seminário sobre as visitas técnicas para o encerramento do programa, na Itália, com ônus limitado (Proc. 23069.010766/00-31).

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

GAR, em 26/09/00

De acordo com os Decretos 2.794, de 01/10/98 (art. 10 § 2º e 4º) e 94.664, de 23/07/87 (art. 47) e, ainda a Resolução 163/95/CEP e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL no País das seguintes servidoras:

REGINA BIENENSTEIN, Professor Titular, D.E., lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico, para concluir curso de Doutorado em Arquitetura e Urbanismo, na Universidade de São Paulo/USP, no período complementar de 13 de setembro de 2000 a 12 de março de 2001, com ônus CAPES (Proc. 23069.000047/00-49).

TEREZA CRISTINA ALMEIDA GRAÇA, Professor Assistente, Ref. 04, D.E., lotada no Departamento de Odontoclínica, do Centro de Ciências Médicas, concluir curso de Doutorado em Odontologia Social, nesta Universidade, no período complementar de 01 de março de 1999 a 28 de fevereiro de 2001, com ônus limitado (Proc. 23069. 031192/99-57).

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – ESS Nº. 025/00 DE 19 DE SETEMBRO DE 2000

A Direção da ESS e a Chefia do SSN no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Indicar, conforme deliberação da Plenária Departamental Ordinária realizada em 19 de setembro de 2000, comissão Interna de Avaliação Institucional (CPAIUFF) da ESS/SSN:

Professores:

Maria Aparecida T. Cassab
Marina Barbosa Pinto

Alunos:

Evandro de Oliveira S. Júnior
Marcele Gulão

Servidores Técnico-Administrativos

Rosa Cabral Pinto
Vagner da Costa Leitão

A referida comissão encaminhará seus trabalhos baseada nas indicações da CPA/UFF.

Maria Auxiliadora da Costa Simão
Diretora da ESS

Kátia Regina de Souza Lima
Chefe do SSN

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – SSN Nº. 029/00 DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

A Chefia do SSN no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Indicar, conforme deliberação da Plenária Departamental Ordinária realizada em 18 de setembro de 2000, a comissão organizadora do evento “Construindo uma política de estágio”:

Tatiana Rangel Reis (presidente)
Ângela Magalhães Vasconcelos
Cenira Duarte Braga
Rita de Cássia S. de Freitas

KÁTIA REGINA DE SOUZA LIMA
Chefe do SSN

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – SSN Nº. 030/00 DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

A Direção da ESS no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Instituir comissão eleitoral para as Eleições do Diretório Acadêmico Maria Khriel da ESS, a saber:

Maria Auxiliadora da Costa Simão (presidente)
Edenilza Silva Cesário (aluna)
Euza Maria de Souza Ladeira (funcionário técnico-administrativo)

MARIA AUXILIADORA DA COSTA SIMÃO
Diretora da ESS
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 45, 26 de Setembro de 2000

O PREFEITO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO no uso de suas atribuições

RESOLVE:

I - Designar o Engenheiro Civil, Renato das Neves Ferraz Silva - matrícula Siape nº 0302875-4 e o Arquiteto – Ciro Airton Sepulveda Gonçalves – matrícula Siape nº 0311044-2 para fiscalização das obras do Cabeamento Estruturado No Hospital Universitário Antônio Pedro – 23069.060472/99-27.

JOSÉ CARLOS BAPTISTA XAVIER
Prefeito do Campus
#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 02, DE 24 DE AGOSTO DE 2000

EMENTA: Estabelece critérios para a operacionalização do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2001.

A COMISSÃO DE MONITORIA, no uso das atribuições previstas no artigo 118 da Resolução CEP N.º 171/99, e considerando os artigos 108 e 109 da referida Resolução,

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer o número de vagas de Monitoria para o ano letivo de 2001, a partir da análise dos Planos Departamentais de Monitoria.

Parágrafo 1º - Na elaboração dos Planos Departamentais de Monitoria deverão ser levados em conta os artigos 108 e 109 da Resolução n.º 171/99 do CEP/UFF e as orientações para a elaboração dos referidos planos constantes do Anexo I. (Anexo I – Orientações para a elaboração dos Planos Departamentais de Monitoria)

Parágrafo 2º - Os Planos Departamentais serão analisados em duas etapas: a primeira etapa será realizada pela Assessoria de Monitoria do Centro Universitário de vinculação do Departamento e segunda etapa pela Comissão de Monitoria da PROAC.

Parágrafo 3º – A análise dos Planos Departamentais será feita considerando os critérios definidos no Anexo I.

Parágrafo 4º – Todos os Planos Departamentais aprovados poderão ser implementados, sendo o número de vagas do Programa de Monitoria da UFF para 2001 igual ao somatório de solicitações de vagas aprovadas.

Artigo 2º - Caberá ao Conselho Universitário da UFF estabelecer o número de bolsas, o seu valor mensal e os critérios para sua distribuição.

Artigo 3º - Para que a atividade de Monitoria seja computada na integralização do currículo do estudante, a Coordenação do Curso deverá proceder a sua inscrição junto ao Sistema Acadêmico, levando em consideração as condições estabelecidas no Plano Pedagógico do Curso, atendendo a Resolução CEP N.º 19/99.

Parágrafo 1º - Fará juz a um Certificado de Participação no Programa o aluno que atender aos critérios de avaliação definidos no Plano Departamental e que participar da Semana de Monitoria.

Artigo 4º - A divulgação do processo seletivo será feita pelo Departamento responsável pela disciplina a que se vinculará o monitor.

Parágrafo 1º - O Departamento providenciará o Edital do Concurso (Anexo II), que deverá ser amplamente divulgado através de fixação em quadros de avisos e comunicação aos Diretórios Acadêmicos e Coordenações de Cursos de Graduação.

Continuação...

Parágrafo 2º - O Edital deverá informar o numero de vagas oferecidas em cada disciplina, caracterizando aquelas que darão direito à bolsa.

Parágrafo 3º - O Edital deverá ser divulgado no período de 11/12/2000 a 05/01/2001, devendo uma cópia ser remetida ao Assessor de Monitoria do Centro Universitário, juntamente com o Plano de Orientação (Anexo III) previsto no artigo 114 da Resolução N.º 171/99 do CEP.

Parágrafo 4º - Caberá à Secretaria Administrativa do Departamento providenciar, no período de 08/01/2001 até 12/01/2001 a inscrição dos candidatos, que será efetuada através do preenchimento do Requerimento de Inscrição.(Anexo IV)

Artigo 5º - A seleção dos candidatos será realizada no período de 22/01/2001 até 26/01/2001.

Parágrafo 1º - O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 03 (três) docentes, indicada pelo chefe do Departamento, que avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez).

Parágrafo 2º - Serão considerados como aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete).

Parágrafo 3º - A classificação dos aprovados, nas vagas estabelecidas no Edital, deverá ocorrer, obrigatoriamente, em ordem decrescente das notas médias finais.

Artigo 6º - A Comissão Examinadora elaborará a Ata de Seleção (Anexo VI), que após a ciência do Chefe do Departamento, será remetida, em 3 (três) vias, ao Assessor de Monitoria dos Centro Universitário.

Parágrafo 1º - Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas, deverão assinar os Termos de Compromisso em 4 (quatro) vias.(Anexo V)

Parágrafo 2º - A assinatura dos referidos Termos deverá ser providenciada pela Secretaria Administrativa do Departamento, que encaminhará as quatro vias ao Assessor de Ensino do Centro Universitário para as providências administrativas.

Parágrafo 3º - As Atas dos Concursos de Seleção (Anexo VI) e os Termos de Compromisso (Anexo V) deverão ser confeccionados por disciplina, devendo ser remetidos até o dia 09/02/2001 ao Assessor de Monitoria do Centro Universitário.

Artigo 7º - O Assessor de Monitoria do Centro Universitário após as devidas providências administrativas, deverá encaminhar à PROAC/CAEG a primeira via dos Termos de Compromisso, arquivando a segunda, devolvendo as demais aos Departamentos de origem.

Artigo 8º - As vagas decorrentes de exclusões de monitores, em virtude de desistência, de solicitação do Departamento ou de decisão desta Comissão, poderão ser preenchidas, desde que haja candidatos aprovados para a disciplina objeto deste concurso, devendo os respectivos Termos de Compromisso serem encaminhados à PROAC, via Assessor de Monitoria do Centro Universitário.

Parágrafo 1º - As desistências e os desligamentos de monitores serão informados as Assessorias dos Centros, através do preenchimento dos Termos respectivos, constantes dos Anexos VII (Termo de desistência de Vaga) e VIII (Termo de Desligamento de Monitor).

Artigo 9º - A homologação do resultado do concurso será publicada em Boletim de Serviço.

Continuação...

Artigo 10º - Fazem parte desta Instrução Normativa os Anexos I a VIII.

Artigo 11º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria.

Artigo 12º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições, em contrário.

Comissão de Monitoria

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PROGRAMA DE MONITORIA

Orientações para a elaboração dos Planos Departamentais de Monitoria

A Comissão de Monitoria da PROAC tem entre as suas atribuições, previstas na Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa n.º 211/95, que estabeleceu o Regulamento de Ensino de Graduação, a elaboração dos critérios para alocação de vagas de monitoria, que estão a seguir apresentados.

A monitoria tem como finalidade a iniciação à docência, devendo integrar o projeto pedagógico definido pelas coordenações de cursos.

O Programa de Monitoria da UFF tem como objetivo contribuir para a formação acadêmica dos estudantes de graduação, através de um conjunto de atividades integradas, que possibilitem a construção e a apropriação de conhecimentos que favoreçam o planejamento, organização, realização e avaliação de situações didáticas; a vivência nas práticas docentes-discentes e nas formas de intervenção profissional.

Os Planos Departamentais para 2001 deverão estabelecer o conteúdo que será trabalhado em termos de conhecimentos, habilidades e competências, incluindo as metodologias adotadas, as formas de avaliação e os processos de avaliação das atividades, executados pelo monitor.

Deve ainda evidenciar, no mínimo, a apropriação, pelo aluno, de pelo menos uma das habilidades abaixo descritas:

- expressar-se, na forma oral e escrita, sobre conteúdo específico com perspectiva de aplicação em sala de aula (produção de textos, sínteses bibliográficas etc);
- estabelecer uma sistemática de avaliação compatível com a atividade executada e os objetivos propostos;
- determinar formas metodológicas, adequadas aos conteúdos específicos a serem apresentados na sala de aula.

A compatibilidade entre o desenvolvimento do Plano Departamental e o Programa de Monitoria da UFF, será avaliada na Semana de Monitoria. Para tanto, será obrigatória a participação do monitor neste evento, com apresentação de trabalhos nas formas de comunicações orais, oficinas ou pôsteres.

Para avançarmos na implementação do Programa de acordo com as concepções que o regem, é desejável a participação de todos os monitores na Semana de Monitoria de 2000.

A análise dos Planos de Monitoria elaborados pelos Departamentos, para o ano letivo de 2001, será feita em duas etapas.

Preliminarmente, a Assessoria de Monitoria do Centro Universitário avaliará se o Plano proposto está em consonância com o caráter de estágio à docência e se atende aos critérios estabelecidos pela Comissão de Monitoria da PROAC.

Os Planos aprovados serão encaminhados à Comissão na PROAC, que após avaliação final, determinará a implementação de cada plano.

É importante ressaltar que todos os planos aprovados pela Comissão de Monitoria da PROAC poderão ser implementados, sendo limitado apenas o número de bolsas de monitoria, de acordo com as resoluções do CUV sobre a matéria.

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Centro
- 1.2 - Unidade
- 1.3 - Departamento
- 1.4 - Disciplina
- 1.5 - Plano de Orientação dos Monitores
- 1.6 - Número de vagas oferecidas com bolsa
- 1.7 - Número de vagas oferecidas sem bolsa

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Prazo
- 2.2 - Horário
- 2.3 - Local
- 2.4 - Pré-requisitos fixados pelo Departamento (se houver).

3. DOS CANDIDATOS

- 3.1- Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina objeto deste concurso.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 4.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Departamento.
- 4.2- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2001.

5. DAS PROVAS

- 5.1- Data e Horário
- 5.2- Local de realização
- 5.3- Ementa da disciplina objeto do concurso
- 5.4- Bibliografia indicada
- 5.5- Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

- 6.1- Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento até o dia 05/02/2000 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

Niterói, de de

Chefe do Departamento

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE MONITORIA

PLANO DE ORIENTAÇÃO DO MONITOR

DEPARTAMENTO: _____

1. PROJETO PEDAGÓGICO DO PROGRAMA;
2. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS;
3. DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR;
4. ATIVIDADES ESPECÍFICAS DESTINADAS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES;
5. FORMAS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO MONITOR.

Professor - Orientador

Coordenador do Curso de Vinculação do aluno

Assessor de Monitoria do Centro Universitário

ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE MONITORIA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE SELEÇÃO

DEPARTAMENTO _____

_____, aluno
regularmente matriculado no curso de _____ sob o n.º
_____ natural _____ nacionalidade
_____, identidade n.º _____, expedida
por _____, estado civil _____, sexo
_____, CPF n.º _____, residente na rua
_____, n.º _____, tel.
_____, bairro _____, cidade _____ estado
_____ CEP n.º _____, vem requerer inscrição no concurso de Monitoria na
disciplina _____, do Departamento
_____.

Declaro que a conclusão do meu curso está prevista para o _____ Semestre de _____ e
que conheço o Plano de Orientação do Monitor do Departamento e a Resolução CEP n.º 171/99
que regulamenta o Programa de Monitoria da UFF.

Em _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Ass.: _____
Identificação do Funcionário

ANEXO V

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE MONITORIA

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA
PERÍODO LETIVO DE 2001

 Bolsista Não Bolsista

NOME:			MAT.UFF	
Endereço:				Telefone:
Bairro:	Cidade:	UF	CEP	
Naturalidade	Nacionalidade	Sexo	Estado Civil	
E. mail:				
Carteira de Identidade / Órgão Expedidor			CPF	
DEPARTAMENTO			SIGLA	CENTRO
DISCIPLINA		CÓDIGO	Prof. Orientador	
Data do Concurso	Nota	Classificação	Data de Admissão	Data de Desligamento(*)
Declaro estar ciente dos objetivos, atribuições, direitos e deveres que regulamentam o Programa de Monitoria da UFF, conforme o que está definido na Resolução do CEP n.º 171/99 e no Plano Departamental de Monitoria.				

Niterói, de de _____

Estudante

Chefe do Departamento

Assessor de Monitoria do Centro Universitário

ANEXO VI

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE MONITORIA**

ATA DO CONCURSO DE SELEÇÃO

SIGLA DA UNIDADE: _____ DO DEPTº _____
NOME DO DEPARTAMENTO: _____
DISCIPLINA: CÓDIGO/NOME: _____
VAGAS: _____ INSCRITOS: _____ DATA DA SELEÇÃO: _____

BANCA EXAMINADORA

	MATRÍCULA UFF	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE:	_____	_____	_____
MEMBRO 1:	_____	_____	_____
MEMBRO 2:	_____	_____	_____

RESULTADO

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	NOTA

Chefe do Departamento

ANEXO VII

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE MONITORIA

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____ aluno matriculado no curso de graduação em _____ sob o nº _____, tendo sido aprovado na prova de seleção para monitoria na disciplina _____ vinculada ao Departamento _____, Sigla _____ venho, através deste, desistir da vaga para o exercício da monitoria na disciplina acima citada e solicitar o meu desligamento a partir desta data.

Niterói, de de ..

Monitor

Chefe do Departamento

PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO

(Preencher este campo somente quando a desistência do aluno aprovado se referir a opção pela monitoria em outra disciplina do Departamento)

Informamos que o aluno optou pelo exercício da monitoria na disciplina _____

Em, ____ / ____ / ____

Secretário do Departamento

ANEXO VIII

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE MONITORIA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE MONITOR

Eu, _____, aluno matriculado sob o nº _____, no curso de _____ estando exercendo, após aprovação e classificação no concurso para monitoria desta Universidade, as funções de monitor da disciplina _____ código _____ vinculada ao Departamento _____, venho, através deste solicitar o meu desligamento das referidas funções e a minha exclusão do programa de monitoria/2001.

Niterói, ____ / ____ / ____.

Monitor_____
Orientador_____
Chefe do Departamento